



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS  
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E EMPRESA SUPERMERCADO COLO EIRELI**

Processo Licitatório nº 004/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024.

**Objeto:** Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG– 8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57 e a empresa **SUPERMERCADO COLO EIRELI**, localizado na Rua Padre Peixoto, nº 1129, no bairro Sagrada Família, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 17.321.455/0001-01, neste ato representado por Marcelo Soares Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 11994645, expedida pela SSP/MG e CPF nº 012.982.556-51, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II, “d”, da Lei Federal 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**.

**Cláusula Segunda – Do objeto**

Altera o valor unitário do **item 25**, constante no Contrato nº 009/2025 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
25	Kg	CARNE BOVINA DE 2º. LIMPA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM PELANCA, MOÍDA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICO, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICO). APRESENTAR AMOSTRA. <b>COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b> . MARCA: SUPREMO/BOA CARNE	R\$ 23,99	<b>R\$ 26,03</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS  
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



### Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

### Cláusula Quarta – Da Ratificação


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo.


São Francisco/MG, 31 de Janeiro de 2.025.

X   
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

  
SUPERMERCADO COLO EIRELI  
Marcelo Soares Pinto  
CPF nº 012.982.556-51  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME:   
RG: 11612238963

NOME:   
RG: 116.12.820.226